



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO N.º. 4.085/PMMA/2.018.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
PESSOAL APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO, REGIME
CELETISTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1.º. Fica, nomeada a Servidora Público Municipal Regime Celetista, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado em 10 (dez) de julho de 2.015 (dois mil e quinze) e convocados através do 21 Edital de Convocação do Concurso Público n.º. 001/2.015,

01 – Maria Aparecida Ortolone..... Enfermeira PSF - com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 09 de fevereiro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945